Processo nº 6820/15

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça coronel João Rosa – centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

ATO Nº 20/2015

"Declara e dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Piedade".

Considerando que no dia 08 de dezembro de 2015, a Chefe do Executivo, por meio do Decreto nº 6428, declarou recesso nas repartições pública municipais no período de 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016;

Considerando que a medida tomada pela Prefeita, tem o objetivo de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes dos gastos públicos;

Considerando que no período de 21 de dezembro a 31 de janeiro a Câmara encontra-se em período de recesso parlamentar (parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno da Câmara);

Considerando que as atividades legislativas, tais como discussão e aprovação de projetos, fiscalização, requerimentos e indicações estão diretamente ligadas as atividades do Executivo;

Considerando ainda, que sabemos das dificuldades financeiras que os municípios estão atravessando.

NORTON YOSHIO NAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso das atribuições legais e regimentais, arts. 18 e 19 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Piedade no período de 24 de dezembro de 2015 até 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 11 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se,

Norton Yoshio Nakayama
Presidente.